



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 073/ 2011 / EFSEDS

O Superintendente da Escola de Formação da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 019/2010, de 10 de dezembro de 2010, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidade Prisional de MARIANA, e

### 1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário feminino, **NATALIA REIS MACIEL**, interpôs recurso administrativo em face da sua Pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, para que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados ao currículo quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso interposto pela candidata, sendo constatado na documentação apresentada para análise curricular, - **Cursos:** Curso de Treinamento Introdutório para Agente de Segurança Penitenciário realizado pela EFAP valendo 4,0 (quatro vírgula zero) pontos, curso de Informática valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos, Certificado de participação em Seminário de Defesa Pessoal e Certificado de participação em treinamento em manejo bastão Asp e tonfa valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta), totalizando a **nota final 5,0 (cinco vírgula zero)**.

### 2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido da candidata **Natalia Reis Maciel**, reclassificando-a para o cargo de Agente de Segurança Penitenciário feminino na **34ª posição**, com pontuação **5,0 (cinco vírgula zero)** na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 019/2011 para o Município de MARIANA.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação da requerente, as demais candidatas ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2011.

**ODILON DE SOUZA COUTO**  
Superintendente da Escola de Formação da SEDS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 076/ 2011 / EFSEDS

O Superintendente da Escola de Formação da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 019/2010, de 10 de dezembro de 2010, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidade Prisional de MARIANA, e

### 1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário masculino, **FÁBIO FURTADO DE AQUINO**, interpôs recurso administrativo em face da sua Pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, para que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados ao currículo quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso interposto pelo candidato, sendo constatado na documentação apresentada para análise curricular – Cursos : foi anexado comprovante de curso de vigilante valendo 3,0 (três vírgula zero) pontos, curso de Extensão em Transportes de Valores valendo 1,5( um virgula cinco) pontos e Curso de Primeiros Socorros valendo 0,50(zero virgula cinquenta), **totalizando a nota 5,0(cinco vírgula zero)**. Não foram pontuadas as comprovações profissionais, pelo fato de não serem na área ao cargo pleiteado;

### 2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido do candidato **Fábio Furtado de Aquino**, reclassificando-o ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário Masculino na **173ª posição**, com pontuação **5,0 (cinco vírgula zero)** na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 019/2011 para o Município de MARIANA.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2011.

**ODILON DE SOUZA COUTO**  
Superintendente da Escola de Formação da SEDS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 077/ 2011 / EFSEDS

O Superintendente da Escola de Formação da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 019/2010, de 10 de dezembro de 2010, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidade Prisional de MARIANA, e

### 1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário masculino, **GABRIEL LUCIANO DE ALMEIDA**, interpôs recurso administrativo em face da sua Pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, para que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados ao currículo quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso interposto pelo candidato, e com base na documentação apresentada na data do encaminhamento de sua inscrição neste processo seletivo, o referido candidato faz jus a seguinte pontuação, – *Experiência Profissional: 12 meses* de trabalho na SEDS – cargo de Agente de Segurança Penitenciário - **2,0 (dois vírgula zero) pontos** - *Cursos:* Curso de Informática – **0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos**, totalizando a nota final de **2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos**. Não foram anexadas as demais comprovações de conclusão de cursos na área ao cargo pleiteado;

### 2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido do candidato **Gabriel Luciano de Almeida**, reclassificando-o no cargo de Agente de Segurança Penitenciário Masculino, na **310ª posição** com pontuação **2,50 (dois vírgula cinquenta)** na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 019/2011 para o Município de MARIANA.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2011.

**ODILON DE SOUZA COUTO**  
Superintendente da Escola de Formação da SEDS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 082/ 2011 / EFSEDS

O Superintendente da Escola de Formação da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 019/2010, de 10 de dezembro de 2010, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidade Prisional de MARIANA, e

### 1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário masculino, **EVERTON GONÇALVES DA SILVA**, interpôs recurso administrativo em face da sua Pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, para que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados ao currículo quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso interposto pelo candidato, sendo constatado que de acordo com a documentação apresentada para análise curricular ele faz jus a seguinte pontuação – Cursos : comprovante de curso de vigilante valendo 3,0 (três vírgula zero) pontos, **totalizando a nota 3,0(três vírgula zero)**. Não foi pontuada a declaração da empresa Diverse Serviços e Conservação e Limpeza Ltda. por não informar o cargo exercido.

### 2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido do candidato **Everton Gonçalves da Silva**, reclassificando-o no cargo de Agente de Segurança Penitenciário Masculino, na **304ª posição** com pontuação **3,0(três vírgula zero)** na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 019/2011 para o Município de MARIANA.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2011.

**ODILON DE SOUZA COUTO**  
Superintendente da Escola de Formação da SEDS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 083/ 2011 / EFSEDS

O Superintendente da Escola de Formação da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 019/2010, de 10 de dezembro de 2010, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidade Prisional de MARIANA, e

### 1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário Feminino, **MÁRCIA MARIA FERREIRA**, interpôs recurso administrativo em face da sua Pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, para que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados ao currículo quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso interposto pela candidata, sendo constatado na documentação apresentada para análise curricular que ela faz jus à seguinte pontuação – Cursos : comprovante do curso de Treinamento Introdutório para Agente de Segurança Penitenciário realizado pela EFAP valendo 4,0 (quatro vírgula zero) pontos e curso de informática valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos, **totalizando a nota 4,5(quatro vírgula cinco)**. Não foram pontuadas as demais comprovações de escolaridade e profissionais, pelo fato de não serem na área ao cargo pleiteado;

### 2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido da candidata **Márcia Maria Ferreira**, reclassificando-a no cargo de Agente de Segurança Penitenciário Feminino, na **37ª posição** com pontuação **4,50 (quatro vírgula cinquenta)** na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 019/2011 para o Município de MARIANA.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, as demais candidatas ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2011.

**ODILON DE SOUZA COUTO**  
Superintendente da Escola de Formação da SEDS